



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2382

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                                           |   |
|-------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....              | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                | 2 |
| Decretos .....                            | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....       | 2 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Viradouro**

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

#### **Câmara Municipal de Viradouro**

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

#### **Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV**

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

#### **IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro**

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2382

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 7.104, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

***“Dispõe sobre a prorrogação período de intervenção do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP junto ao HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.”***

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que em 06 de abril de 2023, por meio do Decreto nº 6969, foi decretada a intervenção do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP - CNPJ 45.709.912/0001-75 junto ao HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ 72.938.079/0001-07 até 30 de setembro de 2023;

**CONSIDERANDO** que o HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ 72.938.079/0001-07 é uma entidade hospitalar particular, com fins filantrópicos na qual presta serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde em caráter hospitalar e ambulatorial;

**CONSIDERANDO** que referida entidade é a única entidade hospitalar localizada dentro do Município de Viradouro/SP;

**CONSIDERANDO** que em 05 de abril de 2023 a diretoria da entidade renunciou ao seu mandato e nenhum membro se candidatou para os cargos vagos, ficando a direção como vacante, situação que permanece até a presente data;

**CONSIDERANDO** que a ausência de diretoria eleita gera a interrupção das atividades da entidade, bem como a cessação dos atendimentos realizados pelo Sistema Único de Saúde, impactando diretamente a saúde pública do Município de Viradouro/SP;

**CONSIDERANDO** que tal fato gera iminente perigo público nos termos do inciso XXV, artigo 5º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o inciso XIII, do artigo 15 da Lei 8080/1990, na qual dispõe que para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto nos artigos 34, 35 e 36 da Constituição Federal que versam sobre as possibilidades de intervenção pública;

**CONSIDERANDO** que a ausência de diretoria e

provedoria devidamente eleita e empossada impede que a entidade continue funcionando, realizado pagamentos, atendimentos de quaisquer naturezas, bem como, receba recursos públicos de todas as esferas administrativas;

**CONSIDERANDO** que o perigo à saúde pública e toda coletividade do Município de Viradouro é iminente, o que gerará a total interrupção das atividades do Hospital;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no Ofício n. 9802160/2023-PJVIRADOURO - Processo SEI n. 29.0001.0057279.2023-28 do Ministério Público Estadual, na qual solicita as medidas que foram adotadas pelo Município quanto a situação do Hospital;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado para 31 de março de 2024, a intervenção do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP - CNPJ 45.709.912/0001-75 junto ao HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ 72.938.079/0001-07, nos termos Decreto nº 6.969, de 06 de abril de 2023.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2023.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de outubro de 2023.**

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.**

Extrato de Contrato:

**2º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo**

**Modalidade:** CARTA CONVITE Nº 021/2021

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro

**Contratada:** DESENVOLVE SOLUTIONS LTDA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA TÉCNICA DE GESTÃO SANITÁRIA, COM MONITORAMENTO DA PRODUÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP.

**Justificativa:** O presente termo de aditamento versa sobre a manutenção da prestação de serviços durante um novo período de vigência. Com a prorrogação, a Secretaria Municipal de Saúde, garante a continuidade da prestação dos serviços especializados em análise e orientação, assessoria técnica sanitária, gestão em saúde com foco na avaliação e monitoramento da produção em serviços de saúde do município, análise de repasses financeiros, saldos em conta e levantamento de saldos e fundo reprogramáveis, diagnósticos situacionais em saúde, instrução quanto a elaboração dos instrumentos de planejamento do SUS com foco nas condições de saúde do Município e demais serviços que são de suma importância e necessidade à Administração Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2382

Página 3 de 3

**Alteração:** mais 12 (doze) meses, com início em 28 de setembro de 2023 e término em 28 de setembro de 2024. O presente termo de aditamento possui valor atualizado de R\$ 107.817,48 (cento e sete mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

.....